

* PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o Decreto Estadual nº 391/2016, que instituiu o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o alto índice de focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso, fator que, conseqüentemente, eleva os índices de infecção da população com os vírus da Dengue, Febre Chicungunha e Zika;

Considerando que a erradicação do mosquito transmissor depende de um trabalho conjunto entre Estado e Sociedade, e que se mostra necessário o constante monitoramento dos focos do mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando que é atribuição dos órgãos públicos e em especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente adotar ações para conscientização, combate e prevenção dos focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso;

Considerando, por fim, o Decreto Estadual nº 391, de 15 de janeiro de 2016, que Institui o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências, especialmente o caput do art. 1º, além do inciso VII e do § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as quintas-feiras, no período entre 08h30min e 09h30min, a sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), bem como as instalações físicas das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD's) e dos Parques Urbanos Estaduais, no âmbito interno e externo, sejam inspecionadas por seus servidores, com a finalidade de identificar e eliminar os criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 2º Os Responsáveis pelo cumprimento do art. 1º deverão encaminhar, quinzenalmente, relatórios de inspeção realizados na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), nas Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD's) e nos Parques Urbanos Estaduais.

Art. 3º Para atendimento do § 1º c/c o inciso VII, ambos do art. 1º do Decreto Estadual nº 391, de 15 de janeiro de 2016, ficam designados os seguintes servidores da SEMA/MT para compor o "Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*":

I - Superintendente de Educação Ambiental (atualmente Vânia Márcia Montalvão Guedes Cezar);

II - Coordenador de Monitoramento da Qualidade Ambiental (atualmente Sergio Batista de Figueiredo);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis se necessário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

André Luís Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria nº 001/2016)

* Republica-se por ter saído incorreto no DOE nº 26700 de 19/01/2016, página 9.